



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 5.169, de 18 de dezembro de 2001.

PROJETO DE LEI Nº. 5.278/01
AUTOR: Poder Executivo Municipal

**Dispõe sobre a criação
da Escola Municipal de Ensino
Fundamental ELMA MARQUES
CURTI e dá outras providências.**

**A Câmara Municipal de Maceió decreta e eu sanciono a seguinte
Lei:**

**Art. 1º - Fica criada a ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO
FUNDAMENTAL ELMA MARQUES CURTI, localizada na Avenida
Principal, s/n, no conjunto Benedito Bentes II, Tabuleiro do Martins, nesta
Capital.**

**Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 18 de dezembro de
2001.**


KÁTIA BORN
Prefeita

Publicado no DOM
19/12/01


Funcionário Responsável

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	